65

LEI Nº 1704
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento vigente, utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência e Permuta entre dotações de mesma Categoria de Programação"

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sua Primeira Sessão Extraordinária, realizada em 12 de fevereiro de 2014, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 45.288.475,85 (quarenta e cinco milhões, duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), a utilização dos institutos constitucionais da Transposição e Transferência de Dotações e Permuta entre dotações de mesma Categoria de Programação no orçamento geral do corrente exercício.

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, oriundos de recursos próprios e de vinculação específica provenientes de Transferências Intergovernamentais:

Recurso:	Valor
Excesso de Arrecadação:	
Convênio para Leitos de UTI Estadual – Hospital Irmã Dulce	R$ 14.779.385,85
PAC 2 – Construção de Quadra Escolar Coberta	R$ 382.478,62
Implantação do Centro de Inovação Tecnológica	R$ 150.000,00
Emenda Parlamentar – Aquis. Equipamentos para Atenção Básica	R$ 92.000,00
Convênio – Reforma de Campos de Futebol	R$ 2.500.000,00
Convênio – Obras nas ruas da Vila Sônia e Sitio do Campo	R$ 4.220.641,00
Convênio – Obras no Núcleo Mirim	R$ 1.314.959,00
Convênio – Obras em Calçadas da Marginal Roberto A. Vinhas	R$ 2.254.509,00
Convênio – Obra em Calçadão da Praia	R$ 3.308.714,34
Vigilância em Saúde	R$ 584.122,46

Superávit Financeiro:

Município da Estância Balneária de Praia Grande SEAD

Recursos Próprios	R$ 12.408.770,85
Recursos Próprios – Fundo Municipal de Saúde	R$ 33.253,51
PAC 2 – Construção de Quadra Escolar Coberta 002	R$ 314.585,60
PAC 2 – Construção de Quadra Escolar Coberta 007	R$ 129.042,20
Manutenção da Educação Infantil – Apoio a Creches	R$ 1.409.349,31
Gestão do SUS	R$ 60.000,00
Incentivo para Construção de Pólos da Academia de Saúde	R$ 23.236,93
Programa Construção e Ampliação USAFA Calipal	R$ 158.577,06
Programa Construção e Ampliação USAFA Rio Branco	R$ 158.577,06
Programa Construção e Ampliação USAFA Maracanã	R$ 158.577,06
Programa Construção e Ampliação USAFA Nova Ocian	R$ 158.577,06
Programa Qualis UBS II Estadual – Tude Bastos	R$ 42.600,00
Programa Reforma UBS Boqueirão	R$ 48.140,52
Vigilância em Saúde	R$ 408.495,60
Doação Voluntária ao Corpo de Bombeiros	R$ 189.882,82
Anulação de Dotações mediante Transposição:	R$ 2.497.024,00
Anulação de Dotações mediante Transferência:	R$ 2.919.761,96
Permuta entre Dotações de mesma Categoria de Programação	R$ 3.717.516,73

Art. 3º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 7.816.532,00 (sete milhões, oitocentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta e dois reais).

Art. 4º. Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos nos incisos II e III parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64, oriundos de recursos próprios e de vinculação específica provenientes de Transferências Intergovernamentais:

Recurso:	Valor
Excesso de Arrecadação:	
Programa de Requalificação do Ambulatório Ocian	R$ 60.000,00
Programa de Requalificação da USAFA Ribeirópolis	R$ 60.000,00
Programa de Requalificação da USAFA Samambaia	R$ 60.000,00
Programa de Requalificação da USAFA Tupiry II	R$ 60.000,00
Programa de Requalificação da USAFA Mirim	R$ 60.000,00
Programa Qualis UBS II Estadual – Tude Bastos	R$ 170.400,00
Anulação de Dotação:	R$ 7.346.132,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município da Estância Balneária de Praia Grande
SEAD

Palácio São Francisco de Assis, Município da Estância Balneária de Praia Grande, aos 13 de fevereiro de 2014.

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

Reinaldo Moreira Bruno
Controlador-Geral do Gabinete

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos 13 de fevereiro de 2014.

Esmeraldo Vicente dos Santos
Secretário de Administração

Registrado em Livro Compstente e afixado no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal conforme Artigo 106 da Lei n.º 681/90 (Lei Orgânica da Est. Baln. de Praia Grande) durante 03 (três) dias.
Afixado em 13 fevereiro/ 2014

Antonio Alfredo Miranda Ferreira
Reg. 37627

Proc. adm n° 1252/2014

Município da Estância Balneária de Praia Grande - SEAD